DocuSign Envelope ID: C01A32A1-F04F-41A6-B778-161619B271FA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.901.298/0001-38, com sede na Rodovia SC 401, número 3854, km 04, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, Email: acm@acm.org.br, neste ato representada por seu representante legal, Ademar José de Oliveira Paes Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 020.071.619-07, denominada **CONTRATANTE;** e de outro lado, **FREDERICO ALVAREZ SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 126, apto 214, CEP 88037-400, Córrego Grande, Florianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob número 35.716.081/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que os objetivos de reestruturação não foram integralmente alcançados durante o período previsto no contrato de prestação de serviços firmado em 1º de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que um das finalidades da contratação da consultoria descrita no objeto do presente contrato é a implantação de estruturas e condições para que a ACM tenha em seus quadros associados Pessoa Jurídica conforme estipulam seus Estatutos, sendo necessária a reestruturação e redesenho dos projetos apresentados a fim de buscar a sustentabilidade desta modalidade de associativismo na ACM.

CONSIDERANDO que o impacto financeiro negativo que a pandemia acarretou na ACM, alterou significativamente as metas e trabalhos de reestruturação administativa, organizacional, operacional e financeira inicialmente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de dezembro de 2019 em comum acordo entre as partes e especificar o pagamento pela prestação de serviços durante o período.

DocuSign Envelope ID: C01A32A1-F04F-41A6-B778-161619B271FA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 1ª de dezembro de 2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2022 e findando-se em 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. Para a realização dos serviços ora contratados durante o período de prorrogação, de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 190.957,44 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta sete reais e quarenta e quatro centavos) em doze parcelas iguais e sucessivas de R$ 15.913,12 (quinze mil novecentos e treze reais e doze centavos), iniciando-se em 05/12/2022, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis.

3.2. Em caso de rescisão antecipada, independentemente de motivação, o **CONTRATADO** fará *jus* ao pagamento dos valores constantes na cláusula terceira de forma proporcional ao tempo de execução contratual e deverá pré avisar por escrito e por qualquer meio que possa comprovar o recebimento com antecedência mínima de 30 (trinta dias) antes de sua saída.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 dias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 01 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM
Ademar José de Oliveira Paes Junior

DocuSign Envelope ID: C01A32A1-F04F-41A6-B778-161619B271FA

DocuSigned by:
Frederico Alvarez
A4F5FB5EE19B4D5...

FREDERICO ALVAREZ SERVIÇOS

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF: